

**ACÓRDÃO Nº 6574/2012 – TCU – 2ª Câmara**

1. Processo: TC-028.556/2007-4.
2. Grupo: II - Classe de assunto: I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Antonio Monteiro Pedrosa Filho, prefeito.
4. Unidade: Município de Arneiroz/CE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Advogado constituído nos autos: Lurdiana Bezerra Custódio Mota (OAB/CE 22.004).

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial em que, na presente oportunidade se aprecia recurso de reconsideração do Sr. Antonio Monteiro Pedrosa Filho, prefeito de Arneiroz/CE, contra o Acórdão 11.207/2011-2ª Câmara, que lhe aplicou multa por desatendimento a diligência determinada deste Tribunal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 32, I, e 33, da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Antônio Monteiro Pedrosa Filho para, no mérito, dar-lhe provimento, excluindo-se o subitem 9.3 do Acórdão 11.207/2011-2ª Câmara,

9.2. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 31/2012 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/9/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6574-31/12-2.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.
  - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

**AROLDO CEDRAZ**

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

**AUGUSTO NARDES**

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**

Subprocuradora-Geral